ATO CONVOCATÓRIO Nº. 033-22

A **SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**, organização social de cultura, inscrita no CNPJ sob nº. 01.891.025/0001-95 com endereço na Avenida Faria Lima, nº 2092, Jardim Paulistano, São Paulo SP, CEP 01451-905, em conformidade com seu Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços e com o Decreto nº. 50.611, de 30 de março de 2006, torna público que no período de **31 de março de 2022 a 08 de abril de 2022** receberá propostas para a prestação dos seguintes serviços:

AQUISIÇÃO DE CONTAINERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08/04/2022
ESCLARECIMENTOS ATÉ: 07/04/2022

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Ato Convocatório a aquisição de 2 (dois) contêineres metálicos de 40 pés para o Theatro Municipal de São Paulo.

1.2 CARACTERÍSTICAS

- Containers usado, higienizado, em bom estado de conservação e com estrutura metálica íntegra;
- Containers com objetivo de armazenamento de conteúdo seco, sem infiltrações, furos ou superfície danificada;

- Containers composto por chapas grossas de aço corten, piso em compensado naval com capacidade para suportar até 38 toneladas, portas com vedação e fechamento reforçado;
- Vão interno livre.

1.3 DIMENSÕES

- Dimensões externas: comprimento de 40 ft (pés = 12,19 m); largura de 8 ft (2,44 m); altura de 8,6 ft (2,59 m);
- Dimensões internas: comprimento de 39,4 ft (12 m); largura de 7,77 ft (2,33m); altura de 7,9 ft (2,35m);
- Área interna: 305 sq ft (66,83 m²);

2. DA ENTREGA

A CONTRATADA deverá considerar na proposta comercial o valor de transporte e descarga dos contêineres no endereço Rua Pascoal Ranieri, 75 – Pari – São Paulo.

A contratada deverá possuir todas as certificações necessárias para o fornecimento e entrega dos containers.

Os containers devem ser entregues até o dia 15/04.

3. JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente Ato Convocatório compreende a necessidade de aquisição de containers para correta armazenamento de cenários e acervos do Theatro Municipal de São Paulo. Conforme prevê o item 2.1.14 do Contrato de Gestão Sustenidos No 02/FTMSP/2021

celebrado com a FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO – FTMSP que tem por Objeto o fomento e a gestão do Complexo Theatro Municipal e os corpos artísticos a ele vinculados.

2.1. Para a qualificada, integral e correta execução deste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA se compromete a cumprir, além das determinações constantes da legislação Federal e municipal que regem a presente contratação, sobretudo a Lei Municipal no 14.132/2006 e o Decreto Municipal no 52.858/2011., as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações.

2.2. Manter em perfeitas condições de integridade, segurança e regularidade legal, os imóveis permitidos ao uso, durante a vigência do CONTRATO DE GESTÃO, promovendo ações e esforços acordados com a CONTRATANTE, para as regularizações e melhorias necessárias.

4. DO ENVIO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1. As **"PROPOSTAS COMERCIAIS"** serão recebidas acompanhadas da documentação solicitada, dentro do período determinado no presente Ato Convocatório, devendo ser encaminhadas por e-mail.

4.2. Havendo a necessidade de qualquer esclarecimento para formatação da **"PROPOSTA COMERCIAL"**, as dúvidas poderão ser encaminhadas por escrito, para o e-mail compras@theatromunicipal.org.br. Os e-mails serão respondidos em até 24 (vinte e quatro) horas, respeitando a data limite para esclarecimento das dúvidas.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados, cujo objeto social define ser do ramo de atividades comprovadamente pertinente ao objeto da aquisição, que preencherem as condições para compra e de habilitação constantes deste ato convocatório.

5.1. As Empresas deverão enviar à Sustenidos fotocópias legíveis dos seguintes documentos:

A – Contrato Social e alterações (Estatuto, Contrato Social, EIRELI, CCMEI, Requerimento de Empresário Individual (constituição e alterações) ou documento similar, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP.

B – Proposta de fornecimento contendo apresentação da empresa, argumentação relativa à forma como pretende prestá-los, e os preços praticados com todos os impostos inclusos.

C - Prospectos, catálogos, fotos, folders e/ou manuais relativos aos itens ofertados, em língua portuguesa ou acompanhados da respectiva tradução, que serão analisados, a fim de verificar o atendimento das especificações exigidas para o objeto.

D – Cópia do CNPJ que comprove atividade na área objeto da presente contratação há pelo menos 02 (dois) anos.
E – Certidão Negativa de Débitos Municipais
F – Certidão Negativa de Débitos Estaduais
G – Certidão de Regularidade de FGTS - CRF
H – Certidão Negativa de Débitos Federais (Dívida Ativa da União)
I – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
J – CADIM
K – Consulta de apenados – Municipais, estaduais e Federal
L – Declaração CPOM (caso a sede da empresa for fora do município).

5.2. Serão desclassificadas todas as empresas que encaminharem documentos e **"PROPOSTA COMERCIAL"** em desacordo com as exigências deste Ato Convocatório.

5.3. Os documentos entregues poderão ser originais ou cópias desde que estejam legíveis.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A **"PROPOSTA COMERCIAL"** deverá ser enviada por e-mail (compras@theatromunicipal.org.br) em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, entrelinhas que alterem os seus termos, contendo Razão Social, CNPJ/MF, e endereço da

empresa com CEP, número (s) de telefone (s) e e-mail, com folhas rubricadas e a última assinada e datada pelo Representante Legal da empresa.

6.2. Deverá ser enviado junto a **"PROPOSTA COMERCIAL"** os prospectos, catálogos, fotos, folders e/ou manuais relativos aos itens licitados, em língua portuguesa ou acompanhados da respectiva tradução, que serão analisados, a fim de verificar o atendimento das especificações exigidas para o objeto.

6.3. Os participantes deverão indicar o prazo de validade da **"PROPOSTA COMERCIAL"**, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data da proposta, podendo ser prorrogada conforme anuência entre as partes.

6.4. Os dados bancários (Banco, Agência e Conta-Corrente) da Pessoa Jurídica deverão constar na **"PROPOSTA COMERCIAL"** para depósito dos pagamentos conforme disposto no presente Ato Convocatório.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Serão consideradas desclassificadas as **"PROPOSTAS COMERCIAIS"** apresentadas que não atenderem às exigências do presente Ato Convocatório.

7.2. Não atendidas as condições para participar da presente seleção será desconsiderado o pedido de participação da empresa e disponibilizada a devolução dos documentos entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.3. Não serão levadas em considerações vantagens ou desvantagens não previstas no Ato Convocatório bem como não serão admitidas correções de dados técnicos e financeiros após a entrega da **"PROPOSTA COMERCIAL"**, salvo equívoco ou omissão que não interfira no julgamento.

7.4. A seleção da melhor proposta considerará o critério menor PREÇO global apresentadas na proposta comercial, com base no regulamento de compras da Sustenidos, que poderá ser baixado no link Regulamento-de-Compras-17-09-2019.pdf (theatromunicipal.org.br) .

7.5. Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito pelo critério **"Prazo de entrega"**, desta forma será dada como vencedora a empresa que ofertar o menor preço e melhor prazo de entrega.

7.6. A Empresa vencedora será divulgada no site do Theatro Municipal e acionada por e-mail para formalização da compra.

8. DOS RECURSOS

8.1. Do resultado da seleção caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do aviso eletrônico (e-mail), dirigido à Diretoria Administrativo-Financeira, que deverá ser devidamente protocolado no Núcleo de Compras. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

8.2. Interposto o recurso, a Sustenidos terá até 15 (quinze) dias úteis para julgá-lo e comunicar a sua decisão às demais empresas participantes.

8.3. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Sustenidos entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

9. DA AQUISIÇÃO

9.1. A entrega só será realizada após a confirmação da compra através de e-mail. Poderá ser avaliado a necessidade de contrato, conforme critérios da CONTRATANTE.

9.2. Fica assegurado à Sustenidos o direito de confirmar ou não a realização da compra, de acordo com sua necessidade, conveniência, disponibilidade de recursos e outros fatores que possam interferir nessa decisão.

10. PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As empresas deverão apresentar o valor unitário para cada modelo, assim como o valor do frete e descarregamento para cada modelo.

10.2. Somente serão realizados pagamentos mediante a apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal/Fatura).

10.3. Não serão recebidas Notas Fiscais/Faturas emitidas ou entregues entre os dias 20 (vinte) e 31 (trinta e um) de qualquer mês, devendo as Notas Fiscais/Faturas relativas a esse período serem emitidas e entregues após o início do mês subsequente.

10.4. Os pagamentos somente ocorrerão nos dias 5 (cinco), 15 (quinze) ou 25 (vinte e cinco) de cada mês, desde que posteriores a apresentação e aceite das Notas Fiscais/Faturas.

10.5. Não serão admitidas Notas Fiscais/Faturas que discriminem despesas estranhas ao objeto da contratação.

10.7. A empresa vencedora não poderá pleitear quaisquer pagamentos motivados por eventuais falhas ou erros contidos em sua **"PROPOSTA COMERCIAL"**.

11. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

11.1. A CONTRATANTE designará um Gestor para acompanhamento e agendamento da entrega e descarregamento dos containers.

11.3. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos contêineres, se verificado que os mesmos estão em desacordo com o solicitado no presente Ato.

12. DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA CONTRATO

12.1. O atraso injustificado na entrega poderá acarretar, a critério da contratante, o cancelamento da compra, sujeitando-se a contratada ao pagamento de multa, além das perdas e danos eventualmente ocasionados.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica assegurado à Sustenidos, sem que caiba aos participantes qualquer indenização:

a) Prorrogar o prazo do presente Ato Convocatório para recebimento de propostas, dando conhecimento aos interessados;

b) Cancelar, no todo ou em parte, o presente Ato Convocatório, dando ciência aos interessados;

13.2. As empresas deverão responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à aquisição, pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes desta aquisição;

13.3. As empresas deverão assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Sustenidos.

13.4. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Sustenidos, nem poderá onerar o objeto do presente Ato Convocatório, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente

a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Sustenidos Organização Social de Cultura;

13.5. Os casos omissos relativos ao presente Ato Convocatório serão resolvidos pela Diretoria Administrativa Financeira, ouvidas as áreas competentes.

São Paulo, 31 de março de 2022
Sustenidos Organização Social de Cultura

GESTÃO

Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

Ato 033-22 / Aquisição de Containers para Atender as Necessidades do Theatro Municipal de São Paulo
Aguardamos propostas até o dia 08/04/2022
Esclarecimentos até o dia 07/04/2022

Aquisição de Produto / 2391 / Mudas de Café
Aguardamos propostas até o dia 01/04/2022

Aquisição de Produto / 2390 / Vasos de Feltro
Aguardamos propostas até o dia 01/04/2022

Contratação de Serviços / 2142 / Desenvolvimento de Intranet
Aguardamos propostas até o dia 20/04/2022

Contratação de Serviços / 2435 / Sarau da Cooperifa
Dispensa de Seleção de Fornecedores para o Sarau da Cooperifa.

Contratação de Serviços / 2434 / DJ
Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de DJ.

Contratação de Serviços / 2433 / Palhaço
Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de palhaço.

Contratação de Serviços / 2432 / Palhaço
Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de palhaço.

Contratação de Serviços / 2431 / Regente
Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de regente.

Contratação de Serviços / 2430 / Iluminação Cênica
Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de iluminação cênica.

Contratação de Serviços / 2429 / Produtor (a) Audiovisual
Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de produtor (a) audiovisual.

Contratação de Serviços / 2421 / Expografia e Sinalização Gráfica
Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de expografia e sinalização gráfica.







MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

ATO 033-22 AQUISIÇÃO DE CONTAINERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

VENCEDOR	PARTICIPANTES	VALOR
Empresa Vencedora	ATACADO E COMERCIO DO CONTAINER HC LTDA	R$ 55.930,80
	CONTAINERLOG EIRELI	R$ 61.300,00
	KUBIK CONTAINERS EIRELI	R$ 84.200,00

Descrição:

Constitui objeto do presente Ato Convocatório a aquisição de 2 (dois) contêineres metálicos de 40 pés para o Theatro Municipal de São Paulo.

Período de Divulgação: 31/03/2022 a 08/04/2022

1) Critérios De Participação:

Poderão participar do certame todos os interessados, cujo objeto social defina ser do ramo de atividades comprovadamente pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições para contratação e de habilitação conforme documentaçao solicitada no item 5.1 do presente ato convocatório.

Serão desclassificadas todas as empresas que encaminharem documentos e “PROPOSTA COMERCIAL” em desacordo com as exigências deste Ato Convocatório.

2) Metodologia De Seleção:

A seleção da melhor proposta considerará o critério menor PREÇO global apresentadas na proposta comercial das empresas devidamentes habilitadas com base na documentaçao solicitada no item 5.1 do presente Ato.

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA